



CÂMARA DE IUNA-ES

NOTÍCIAS - GERAL

FIM DE DOAÇÕES DE EMPRESAS VALE PARA PRÓXIMA ELEIÇÃO MUNICIPAL

A PARTIR DA ELEIÇÃO DO ANO QUE VEM, SOMENTE SERÃO PERMITIDAS DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS



Publicado em 21/09/2015 às 16:00 (Atualizado em 11/01/2026 às 00:22), postado por Silvia Goulart - ImpactMedia, Fonte: Câmara de Iúna

As campanhas políticas das eleições municipais do ano que vem não poderão contar com doações de empresas, de acordo com a decisão tomada na quinta-feira (17) pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A Corte encerrou o julgamento, iniciado em 2013, de uma ação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que questionou artigos da Lei dos Partidos Políticos e da Lei das Eleições. Por oito votos a três, a maioria dos ministros entendeu que as doações desequilibram a disputa eleitoral.

Com a decisão do STF, as doações de empresas nas eleições passam a ser proibidas. Assim, a partir da eleição do ano que vem, somente serão permitidas doações de pessoas físicas. Os partidos também continuarão a contar com recursos do Fundo Partidário, garantidos pela Constituição. Pela regra atual, a doação de pessoas físicas é limitada a 10% do rendimento bruto do ano anterior.

No entanto, a política sobre o assunto não está encerrada. Semana passada, a Câmara dos Deputados aprovou um projeto de lei para regulamentar as contribuições.



CÂMARA DE IUNA-ES

O texto aguarda decisão da presidente Dilma Rousseff sobre sancção ou veto. Se a presidente sancionar a lei, será preciso uma nova ação para questionar a validade das doações no Supremo, devido à posição contrária adotada pelo tribunal.

Mas, segundo o presidente do Supremo, Ricardo Lewandowski e o ministro Luiz Fux, relator da ação na qual a matéria foi discutida, nem mesmo a eventual sancção da lei aprovada na semana passada pela Câmara dos Deputados poderá liberar as contribuições para partidos e candidatos.

Para entrar em vigor nas eleições municipais do ano que vem, eventual sancção deve ser efetivada até 2 de outubro, um ano antes do primeiro turno do pleito.

Fonte: Agência Brasil



AUTENTICAÇÃO

9f959a54bc7e0b1f7e1d6b83a8c27951

<https://camaraiuna.es.gov.br/noticia/2015/09/fim-de-doacoes-de-empresas-vale-para-proxima-eleicao-municipal.html>